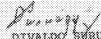


PORTARIA N.º 02 DE 01 DE JANEIRO DE 1995.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 55, inciso I, da Constituição Estadual, RESOLVE determinar à Secretaria de Administração proceder à implantação dos vencimentos-base dos Servidores Públicos Civis, das Autarquias e Fundações instituídas e mantidas pelo Estado de Alagoas, em valor nunca inferior ao do salário-mínimo nacionalmente unificado, devendo efetuar os reajustes que se fizerem necessários, para o fiel cumprimento desta portaria, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 1995.


DIVALDO FREYACY

Governador